



**ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS/RJ**

Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos – DELCA

Avenida Barão do Rio Branco, nº 2.846 – 3ª andar – Petrópolis/RJ

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 03/2018 - LOTE 02**

**PROCESSO N. 43361/2018**

**CONSÓRCIO REAL**, já qualificado nos autos da Concorrência Pública em epígrafe, vem, por meio da empresa líder (Serviços Aéreos Industriais Especializados - SAI LTDA), respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fulcro no Art. 109, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93, com as alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, apresentar

**RECURSO ADMINISTRATIVO**

face ao julgamento proferido quanto as PROPOSTAS TÉCNICAS apresentadas no **LOTE 02** pelas empresas habilitadas ao certame.

Confiando na lisura, isonomia e imparcialidade a ser praticada no julgamento das propostas técnicas em questão, demonstraremos com argumentos técnicos e legais os motivos que fundamentam a reconsideração da pontuação atribuída ao **CONSÓRCIO REAL**, bem como a necessidade da revisão da nota da proponente **TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, bem como a necessidade da consequente alteração da nota técnica final destas.

Segue, portanto, as razões do recurso, confiando a recorrente, desde já, em seu conhecimento e provimento.

## I – DOS FATOS

Trata-se de Concorrência Pública nº 03/2018, do tipo Técnica e Preço, que objetiva a contratação serviços técnicos para execução de serviços de implantação de sistema de geoinformação, cadastro técnico multifinalitário e revisão da planta genérica de valores, dividido em 02 lotes distintos.

Após procedimento de análise quanto aos documentos de habilitação das empresas licitantes e conseqüentemente seleção das empresas aptas a permanecerem no certame em tela, a douta comissão divulgou Ata de julgamento das Propostas Técnicas apresentadas, classificando as proponentes conforme quadro resumo abaixo:

O número de pontos atribuídos a cada um dos cargos ou disciplina anteriores deverá ser estabelecido considerando os três (03) subcritérios seguintes e a ponderação relevante:		TECNOLÓGICA	CONSÓRCIO REAL
Qualificações Gerais	30%	26,50	26,50
Competência para trabalho	70%	64,00	64,00
Ponderação Total	100%	<b>90,50</b>	<b>90,50</b>

Ocorre que tal julgamento se encontra equivocado, restando evidente a inobservância de alguns critérios indicados no Termo de referência, bem como nos Princípios basilares da Administração Pública.

Com todo o respeito aos nobres julgadores, mas consideramos que alguns pontos relevantes deixaram de ser levados em consideração no julgamento da Proposta Técnica apresentada pela proponente **TECNOLÓGICA** diante da clara inobservância de critérios técnicos básicos na redação de sua proposta.

Ainda, não obstante a todo o conteúdo técnico que será decotado minimamente a seguir, é no mínimo estranho que uma única empresa obtenha a mesma nota EM TODOS OS ITENS TÉCNICOS de um consórcio composto pelas maiores empresas do ramo de cartografia e tecnologia. Veja que, algumas empresas têm mais de 30 anos de existência, tendo o CONSÓRCIO REAL a comunhão não só

de experiência técnica relevante mas também de diversos profissionais gabaritados e respeitados no segmento.

## II – DO PRINCÍPIO DA ISONOMIA E JULGAMENTO OBJETIVO

O princípio da isonomia pode ser considerado como um instrumento regulador das normas, para que todos os destinatários de determinada lei recebam tratamento parificado.

Não é por menos que este é um dos primeiros princípios dispostos na Lei de Licitações, *in verbis*:

Art. 3º - **A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia**, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

Todos os dispositivos da lei de licitações ou regulamentação de um específico processo licitatório devem ser interpretados à luz do princípio da isonomia o qual, não objetiva a proibição completa de qualquer diferenciação entre os candidatos, pois essa irá ocorrer naturalmente com a seleção da proposta mais vantajosa à administração pública, sua verdadeira aplicação **é a vedação de qualquer discriminação arbitrária**, que gere desvalia de proposta em proveito ou detrimento de alguém, resultado esse de interferências pessoais injustificadas de algum membro da CPL.

Outro princípio basilar da licitação pública compreende o julgamento objetivo. Como julgamento objetivo entende-se aquele baseado em critérios e parâmetros concretos, precisos, previamente estipulados no instrumento convocatório, que afastem quaisquer subjetivismos quando da análise da documentação.

O Tribunal de Contas da União – TCU, já vem há muito tempo confirmando a necessidade de critérios objetivos no julgamento da proposta técnica

para fins de afastar a subjetividade e, por consequência, qualquer possibilidade de direcionamento à empresas X ou Y:

**ACÓRDÃO 1542/2012-PLENÁRIO | RELATOR: VALMIR CAMPELO**

A pontuação do item técnica, em licitações do tipo técnica e preço, deve ser obtida a partir de critérios consistentemente estruturados e de julgamento fundamentado, capazes de minimizar o grau de subjetividade inerente a esse tipo de licitação.

**ACÓRDÃO N.º 327/2010-PLENÁRIO, | RELATOR: BENJAMIN ZYMLER**

Licitação visando à contratação de empresa para realização de eventos: 3 - **Adoção de critérios subjetivos para julgamento das propostas técnicas Outra possível irregularidade apontada no âmbito do Convite n.º 2002/282**, sob a coordenação da Secretaria de Gestão do MPOG, envolvia a “pontuação das propostas técnicas de forma a privilegiar a empresa contratada”. De acordo com a instrução da unidade técnica, para o item “experiência da empresa”, os relatórios apresentados por duas licitantes demonstravam que os eventos por elas promovidos eram, na verdade, mais complexos e abrangentes do que os executados pela vencedora do certame, não obstante os pontos atribuídos àquelas licitantes terem sido inferiores aos concedidos à vencedora. Para o relator, não haveria como deduzir se, de fato, houve direcionamento na avaliação das propostas técnicas somente com base em análises dos relatórios apresentados pelas licitantes, visto que “não foram adotados critérios objetivos para avaliação dessas propostas, razão pela qual qualquer análise que se faça desses relatórios se dará de forma subjetiva”. Haveria, no entanto, para ele, diversos fatores que, somados, indicariam o direcionamento do certame. Destacou em seu voto que a vencedora obteve dezenove pontos e meio dos vinte possíveis de serem alcançados na proposta técnica, e que o meio ponto dela retirado teria sido justamente no item “formação e experiência dos profissionais”, único item cujos critérios de avaliação eram objetivos. Já nos outros dois itens cujos critérios eram subjetivos, “experiência da empresa” e “capacidade operacional da empresa”, que correspondiam a 15% do total dos pontos, a vencedora recebera a pontuação máxima em todos os quesitos. Ponderou o relator que **“ERA DEVER DOS INTEGRANTES DO COMITÊ DE AVALIAÇÃO, EM FACE DO PRINCÍPIO DA MOTIVAÇÃO A QUE TODO ADMINISTRADOR ESTÁ SUJEITO, TER FUNDAMENTADO CADA UM DOS PONTOS ATRIBUÍDOS ÀS LICITANTES. ASSIM, SERIA POSSÍVEL AVALIAR SE FOI OBSERVADO O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA E SE, DE FATO, FOI SELECIONADA A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO”**. Para ele, essa motivação “se demonstra, não poucas vezes, de extrema utilidade ao administrador, uma vez que diversas acusações de direcionamento ou favorecimento em licitações ou de irregularidades em contratações sem licitações são facilmente contestadas e perfeitamente explicadas pela

motivação/fundamentação das decisões”. A FALTA DE TRANSPARÊNCIA NO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, ENFATIZOU O RELATOR, TORNA EXTREMAMENTE DIFÍCIL SUA AFERIÇÃO TANTO PELOS LICITANTES COMO PELO TCU, ALÉM DE NÃO SE COADUNAR COM O DISPOSTO NO ART. 45 DA LEI N.º 8.666/93, SEGUNDO O QUAL “O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ OBJETIVO”. Tendo em vista a disparidade dos pontos atribuídos à vencedora e às demais licitantes, sem que houvesse qualquer fundamentação, manifestou-se o relator no sentido do não acolhimento das alegações dos membros do comitê de avaliação. O Plenário acolheu o seu entendimento. (Grifou-se)

Neste ínterim, temos que os alguns itens das propostas técnicas, foram julgados de maneira discricionária, sendo tais elementos analisados de maneira tão subjetiva a ponto de não se compreender como se chegou a pontuação exarada.

Em recente julgado, o TCU se manifestou quanto a necessidade de critérios claros e precisos, para avaliação dos itens da proposta técnica confirmando, mais uma vez, que o julgamento subjetivo fere vários artigos da Lei 8.666/93, a saber: arts. 3º, 40, inciso VII, 44, § 1º, e 45, além dos Princípios basilares da Isonomia, Impessoalidade e Julgamento objetivo:

**ACÓRDÃO 713/2019 - | PLENÁRIO Relator: BRUNO DANTAS**

[...]

48. **Essa subjetividade fica clara ao se imaginar que, caso o julgamento fosse efetuado por gestores diferentes, isoladamente, cada um deles, ainda que servidores efetivos, possivelmente atribuiria nota diversa ao licitante, de acordo o seu entendimento do que deve constar em cada subitem do ‘conhecimento do problema’ e do ‘plano de trabalho’.** Desse modo, a classificação dos licitantes de acordo com a visão do julgador do que seria um conhecimento pleno, razoável ou pouco coerente por parte da proponente carece da objetividade necessária ao procedimento licitatório.

49. **Nesse sentido, é dever da Administração quando da realização de certames para as contratações que pretenda firmar estabelecer critérios de julgamento que permitam a qualquer agente neutro e imparcial chegar às mesmas conclusões da comissão de licitação quanto aos vencedores do processo licitatório - DE FORMA A SEREM RESPEITADOS OS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA, DA IMPESSOALIDADE E DO JULGAMENTO OBJETIVO, PRESCRITOS NO ART. 3º, CAPUT, DA LEI 8.666/1993 - O QUE NÃO SE OBSERVA NO CASO CONCRETO EM FUNÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE PARÂMETROS VAGOS E SUBJETIVOS DE JULGAMENTO.**

50. Ressalta-se que este Tribunal já apontou a ilegalidade da utilização de critérios de julgamento de proposta técnica que envolvam os itens ‘conhecimento do problema’ e ‘plano de trabalho’. Cita-se o Acórdão-TCU-2ª Câmara 2601/2004 (Ministro-

Relator: Adylson Motta) , que abordou situação similar no âmbito do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT: '9.2. determinar ao DNIT que:

(...)

9.2.3.2. defina previamente à publicação do edital as características técnicas e a metodologia necessária para a execução dos serviços conforme determinado no art. 6º, inciso IX c/c o art. 7º, § 2º, inciso I da Lei 8.666/93, evitando a utilização de critérios do tipo 'Conhecimento do Problema' e 'Plano de Trabalho' como forma de julgamento de propostas técnicas em que as licitantes descrevam metodologias ou especificações técnicas que devem estar contidas no projeto básico, de forma a evitar julgamentos subjetivos com base nestes itens das propostas técnicas, pois isto fere o art. 44, § 1º e o art. 46, § 1º, inciso I e § 2º do mesmo artigo, da Lei 8.666/93;' (grifos acrescentados)

'9.2. determinar cautelarmente à Valec que suspenda a realização da Concorrência Pública 03/2001, até que o Tribunal decida sobre o mérito das questões suscitadas nesta representação;

9.3. promover a oitiva da Valec para que, em até quinze dias da ciência da comunicação da medida cautelar, se manifeste sobre as seguintes ocorrências identificadas na Concorrência 03/2011:

9.3.1. proposta técnica cujos itens 'Conhecimento do Problema' e 'Plano de Trabalho' têm julgamento subjetivo, ferindo assim vários artigos da Lei 8.666/93: arts. 3º, 40, inciso VII, 44, § 1º, e 45;'

### **III - DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO ADOTADA PELA PREFEITURA**

O presente processo licitatório, instruído por essa cordial comissão de licitação, está orientado no modelo de contratação da modalidade CONCORRÊNCIA do tipo melhor TÉCNICA e PREÇO, nesta ordem.

O objetivo principal de se adotar esse modelo de contratação pelos órgãos em todas as esferas, seja Federal, Estadual ou Municipal, visa certamente a garantia da contratação de empresas ou instituições que tenham condições de apresentar e garantir para o ente público, neste caso a Prefeitura de Petrópolis, a melhor qualidade técnica para atendimento do escopo solicitado, no caso realizar a "EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GEOINFORMAÇÃO, CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO E REVISÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES".

Ainda neste quesito, tratando da modalidade de contratação adotada, não há de se esquecer que apresentar uma proposta comercial com preços competitivos ou adequados as melhores práticas de mercado, são complementares à finalização com sucesso do processo de contratação por parte da Prefeitura, de

forma garantir a isonomia e a correta utilização dos recursos públicos. Sem dúvida, cumprindo-se o rito exigido, também irá fornecer às empresas participantes os recursos financeiros justos e adequados para garantia de execução do objeto em questão.

Desta forma, para que este processo tenha transparência é adotada regras para avaliação e cálculo no processo técnico e comercial, definidas e divulgadas nos documentos Edital e Especificação Técnica, especificamente dispostos nos itens 5, 6 e 7 da Especificação Técnica, documento público que pode ser encontrado no portal da transparência da Prefeitura de Petrópolis, sob o processo número 3/2018 – Concorrência Pública, documentos: 3\_2018\_Concendencia\_Publica\_1\_19.pdf e TR-Petrópolis-Geo\_revisao final (novo).pdf, de 14 de outubro de 2019.

O objetivo de trazer em pauta essa pequena elucidação sobre a importância da modalidade de contratação escolhida por essa Prefeitura é reforçar o objetivo e importância da etapa técnica neste processo.

Entretanto, com todo respeito e acatamento, não é o que parece que ocorreu por parte da Comissão Técnica ou Subcomissão técnica, ao analisar o edital.

Restou bastante claro que igualar as notas das concorrentes, sem o mínimo de critério, desvirtuou o tipo da Concorrência, que deixou de ser técnica e preço, para ser uma concorrência de MENOR PREÇO, pura e simplesmente, desconhecendo-se as razões para tal mister.

Ainda, atribuição de notas, ainda no aspecto introdutório da proposta, que é a parte do “Detalhamento do Enfoque técnico e metodologia”, fora atribuído notas para a licitante TECNOLÓGICA, QUE SEQUER APRESENTOU ARGUMENTAÇÕES OU TECEU UMA BREVE LINHA SOBRE ALGUNS TEMAS, PELO QUE SE VERÁ ABAIXO.

Absurdamente, ao analisar a proposta apresentada pela TECNÓLOGICA, constatamos que foram atribuídos pontos em itens que eram cópias literais do termo de referência, sendo que alguns tópicos exigidos não foram apresentados. Mudar os tempos verbais do termo de referência e atribuir como sua

proposta técnica é um descaso para com esta administração e afasta qualquer semelhança com a proposta “mais vantajosa para a Administração”.

Considerando as citações apresentadas, o que se espera no mínimo, é que após a análise de diferentes documentos, exista uma “*diferença*” nas notas finais das propostas, onde vemos de um lado que o CONSÓRCIO REAL elaborou uma proposta com todo nível de detalhamento, por item, evidenciando uma real e efetiva proposta com enfoque técnico e metodológico, já do outro lado, a empresa TECNOLÓGICA apresentou uma proposta basicamente evidenciada por um “Copia e Cola do TR”.

#### **IV - DA IMPORTÂNCIA DO DETALHAMENTO DO ENFOQUE TÉCNICO E METODOLOGIA**

Entende-se que a escolha da modalidade de contratação adotada pela Prefeitura, do tipo TÉCNICA E PREÇO, como já mencionada, traz à luz o objetivo e importância de se exigir alguns itens na construção de uma proposta técnica, o que não é simplesmente complementar, mas sim, essencial, para garantir à Prefeitura reunir a maior quantidade de documentos e evidências que lhe assegure tomar a melhor e mais justa decisão para contratação da empresa (as) que irão permanecer por 24 (vinte e quatro) meses trabalhando para executar o escopo desta licitação.

Nesta seara, salienta-se dois pontos essenciais:

- O objetivo da solicitação dos itens; e
- A importância da técnica.

O objetivo principal por parte da equipe técnica da Prefeitura em solicitar o detalhamento técnico para atendimento do escopo solicitado neste processo licitatório, é certamente conhecer a estratégia que cada empresa (as) irá adotar para realizar o trabalho em questão. Adicionalmente, nesta proposta, a equipe técnica terá em mãos um arcabouço de informações detalhadas que irá permitir analisar a aderência ao escopo solicitado, bem como conhecer com profundidade a expertise da empresa na execução das atividades exigidas.

Dos 5 (cinco) itens solicitados pela equipe técnica da prefeitura, temos 2 (dois) deles que são essenciais para fornecer esse arcabouço de informações e conhecimento para equipe, a saber (fls. 10, 11 e 12 do TR):

(b) Proposta: Adequação da Metodologia e Plano de Trabalho propostos em resposta aos Termos de Referência	20,00
(d) Adequação do programa de transferência de conhecimentos (Capacitação):	20,00

O que podemos deduzir aqui é que o item (b) e (d) tem uma representativa importância na avaliação final da proposta técnica, o que é evidente, para minimizar o risco da contratação por parte da Prefeitura. Desta forma, podemos afirmar, que a importância técnica neste processo é “indiscutível”.

Complementarmente, para elucidar o solicitado no item (b), temos em um conceito muito sintético, o que é ENFOQUE TÉCNICO E METODOLOGIA:

*“Enfoque é o ato ou efeito de enfocar. Como tal, **Enfoque Técnico** tem objetivo de focar um dado tema ou assunto, tem a ver com a abordagem/perspectivação que se faz do mesmo. Prende-se com o modo com que se aborda um assunto”.*

*“A **Metodologia** é o estudo dos métodos. Isto é, o estudo dos caminhos para se chegar a um determinado fim. Podemos dizer que metodologia é a explicação detalhada e exata de toda ação desenvolvida no (caminho) do trabalho de pesquisa. É a explicação do tipo de **pesquisa, dos instrumentos utilizados, do tempo previsto, da equipe técnica envolvida e da divisão do trabalho, das formas de tabulação e tratamento dos dados, enfim, de tudo aquilo que se utilizou no trabalho.**”*

Ambas citações acima, tem um propósito simples, trazer para os autos a relevância e objetivo da solicitação destes itens por parte da equipe técnica da Prefeitura. Elaborar uma proposta técnica completa e que apresente as informações mínimas necessárias para perfeita compreensão do “tema” e de “como” se pretende realizar os trabalhos requisitados pela Prefeitura no documento do TR, é fundamental.

## V - DA PROPOSTA TÉCNICA APRESENTADA PELA EMPRESA TECNOLÓGICA

Analisando minuciosamente a proposta técnica apresentada pela empresa TECNOLÓGICA, constatamos e nos surpreendemos quando identificamos que a mesma é basicamente **UMA CÓPIA FIEL DO DOCUMENTO** TR-Petrópolis-Geo\_revisao final (novo).pdf, publicado pela Prefeitura em 14 de outubro de 2019.

Como entendimento comum de um processo licitatório nesta modalidade, o documento TR-Petropolis-Geo\_revisao\_final (novo).pdf disponibilizado pela Prefeitura, trata-se de um documento de orientação e declaração dos requisitos exigidos pela mesma para cumprimento do objeto desta contratação, onde cada participante, no mínimo, deveria ter elaborado uma proposta técnica que apresentasse em seu conteúdo, suas estratégias, metodologias, equipamentos, materiais, métodos, riscos, qualidade, entre outros requisitos, para completo atendimento de todos os itens solicitados.

Evidentemente, sabemos que é normal que se utilize alguns trechos de um documento de especificação técnica (ET / TR), até mesmo porque muitas delas são apenas declaratórias, **AGORA MANTER E TRANSCREVER** – como seu e sem autorização - fielmente um documento público que dita as orientações e requisitos de interesse do certame na íntegra é no mínimo constrangedor e mostra o risco para o ente público, já que denota além de descaso, a falta de capacidade técnica em executar o contrato.

Neste processo, foram definidos muitos itens como importantes para a pontuação técnica da proposta, visto tabela de pontuação apresentada no item 5 da, páginas 10, 11 e 12 e demonstradas na figura 1 a seguir:

<b>O número de pontos atribuídos a cada um dos cargos ou disciplinas anteriores deverá ser estabelecido considerando os três (3) subcritérios seguintes e a ponderação relevante:</b>	
Qualificações gerais	30,00%
Competência para o trabalho	70,00%
Ponderação Total	100,00%

<b>(d) Adequação do programa de transferência de conhecimentos (Capacitação):</b>			<b>20,00</b>
	(i) Pertinência do programa de capacitação	5,00	
	(ii) Enfoque e metodologia da capacitação	5,00	
	(iii) Qualificações dos especialistas e treinadores	10,00	
<b>(e) Equipe chave</b>			<b>10,00</b>
	(i) Coordenador Técnico	2,00	
	i . Com até 05 anos de experiência	0,50	
	ii . Com mais de 05 anos de experiência	1,50	
	(ii) Gerente de Projetos	2,00	
	i . Com até 05 anos de experiência	0,50	
	ii . Com mais de 05 anos de experiência	1,50	
	(iii) Analista de Geoprocessamento (02)	2,00	

<b>(a) Experiência Especifica relevante dos Consultores em relação à tarefa</b>			<b>10,00</b>
	(i) Consultores com experiência até 05 anos comprovados	2,00	
	(ii) Consultores com experiência de 05 até 10 anos comprovados	3,00	
	(iii) Consultores com experiência acima de 10 anos comprovados	5,00	
<b>(b) Proposta: Adequação da Metodologia e Plano de Trabalho propostos em resposta aos Termos de Referência</b>			<b>20,00</b>
	(i) Detalhamento do Enfoque Técnico e Metodologia	5,00	
	(ii) Detalhamento do Plano de Trabalho	5,00	
	(iii) Detalhamento da Organização e Dotação de Pessoal	10,00	
<b>(c) Qualificações e Competência dos profissionais essenciais para a tarefa (Equipe Chave):</b>			<b>40,00</b>
	(i) Coordenador Técnico	14,00	
	i . Com até 05 anos de experiência	6,00	
	ii . Com mais de 05 anos de experiência	8,00	
	(ii) Gerente de Projetos	10,00	
	i . Com até 05 anos de experiência	4,00	
	ii . Com mais de 05 anos de experiência	6,00	
	(iii) Analista de Geoprocessamento (02)	8,00	
	i . Com até 05 anos de experiência	3,00	
	ii . Com mais de 05 anos de experiência	5,00	
	(iv) Analista de Sistemas I	8,00	
	i . Com até 05 anos de experiência	3,00	
	ii . Com mais de 05 anos de experiência	5,00	
<b>Total de Pontos</b>			<b>70,00</b>

	i . Com até 05 anos de experiência	0,50	
	ii . Com mais de 05 anos de experiência	1,50	
	(iv) Analista de Sistemas I		2,00
	i . Com até 05 anos de experiência	0,50	
	ii . Com mais de 05 anos de experiência	1,50	
	(v) Analista de Sistemas II		2,00
	i . Com até 05 anos de experiência	0,50	
	ii . Com mais de 05 anos de experiência	1,50	
<b>Total de pontos para qualificação geral</b>			<b>30,00</b>
<b>Total de pontos para os cinco (5) critérios</b>			<b>100,00</b>

Figura 1 – Tabela de Pontuação da Proposta Técnica

Como podemos constatar, não somente a comprovação de experiência das empresas participantes e seus profissionais, evidenciadas pelos itens “A, C e E” da tabela descrita na figura 1, temos a exigência da elaboração de uma proposta Metodológica e de Capacitação, evidenciadas pelos itens “B e D” da mesma tabela, com notas e pesos representativos na nota final do processo de análise técnica.

Seguindo essa tabela de referência para as empresas participantes do Lote 2, apresentamos na figura 2 as notas apresentadas por item após o julgamento da equipe técnica da Prefeitura de Petrópolis:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

5 – DA PROPOSTA TÉCNICA – Envelope nº 02

A licitante deverá apresentar no envelope nº 02 a proposta técnica, contendo:

5.1 – Os quesitos técnicos solicitados neste termo de referência podem ser apresentado em formulário próprio, devendo obedecer rigorosamente o descritivo do (s) item (s), sem qualquer alteração quanto a ordem e características do (s) mesmo(s).

5.2 – Os documentos que devem integrar a proposta técnica, bem como os critérios previstos neste instrumento.

5.3 – Para cada Proposta Técnica, será atribuída uma pontuação (PT) máxima, que é definida no quadro abaixo:

O número de pontos atribuídos a cada um dos cargos ou disciplinas anteriores deverá ser estabelecido considerando os três (3) subcritérios seguintes e a ponderação relevante:		Tecnológica	Consócio Real	Topocart
Qualificações gerais	30,00%	26,50	26,50	
Competência para o trabalho	70,00%	64,60	64,60	
Ponderação Total	100,00%	90,50	90,50	
(a) Experiência Específica relevante dos Consultores em relação à tarefa	10,00	10,0	10,0	
(i) Consultores com experiência até 05 anos comprovados	2,00	-	-	
(ii) Consultores com experiência de 05 até 10 anos comprovados	3,00	-	-	
(iii) Consultores com experiência acima de 10 anos comprovados	5,00	-	-	
(b) Proposta: Adequação da Metodologia e Plano de Trabalho propostos em resposta aos Termos de Referência	20,00	20,0	20,0	
(i) Detalhamento do Enfoque Técnico e Metodologia	5,00	-	-	
(ii) Detalhamento do Plano de Trabalho	5,00	-	-	
(iii) Detalhamento da Organização e Dotação de Pessoal	10,00	-	-	



EP - PAVÃO DE OBRAS  
 Habitação  
 Regularização Fundiária  
 nº 21.306-3

(c) Qualificações e Competência dos profissionais essenciais para a tarefa (Equipe Chave):			40,00	34,0	34,0
(i) Coordenador Técnico			14,00	14,0	14,0
i. Com até 05 anos de experiência			6,00		
ii. Com mais de 05 anos de experiência			8,00		
(ii) Gerente de Projetos			10,00	4,0	4,0
i. Com até 05 anos de experiência			4,00		
ii. Com mais de 05 anos de experiência			6,00		
(iii) Analista de Geoprocessamento (02)			8,00	8,0	8,0
i. Com até 05 anos de experiência			3,00		
ii. Com mais de 05 anos de experiência			5,00		
(iv) Analista de Sistemas I			8,00	8,0	8,0
i. Com até 05 anos de experiência			3,00		
ii. Com mais de 05 anos de experiência			5,00		
<b>Total de Pontos</b>			<b>70,00</b>	<b>64,0</b>	<b>64,0</b>
(d) Adequação do programa de transferência de conhecimentos (Capacitação):			20,00	18,0	18,0
(i) Pertinência do programa de capacitação			5,00	4,0	4,0
(ii) Enfoque e metodologia da capacitação			5,00	4,0	4,0
(iii) Qualificações dos especialistas e treinadores			10,00	10,0	10,0
(e) Equipe chave			10,00	8,5	8,5
(i) Coordenador Técnico			2,00	2,0	2,0
i. Com até 05 anos de experiência			0,50		
ii. Com mais de 05 anos de experiência			1,50		

*[Handwritten signatures and initials]*

HELOISA  
2023/03/20  
11:28:37

(ii) Gerente de Projetos			2,00	0,50	2,00
i. Com até 05 anos de experiência			0,50		
ii. Com mais de 05 anos de experiência			1,50		
(iii) Analista de Geoprocessamento (02)			2,00	2,0	2,0
i. Com até 05 anos de experiência			0,50		
ii. Com mais de 05 anos de experiência			1,50		
(iv) Analista de Sistemas I			2,00	2,0	2,0
i. Com até 05 anos de experiência			0,50		
ii. Com mais de 05 anos de experiência			1,50		
(v) Analista de Sistemas II			2,00	2,0	2,0
i. Com até 05 anos de experiência			0,50		
ii. Com mais de 05 anos de experiência			1,50		
<b>Total de pontos para qualificação geral</b>			<b>30,00</b>	<b>26,50</b>	<b>26,50</b>
<b>Total de pontos para os cinco (5) critérios</b>			<b>100,00</b>	<b>90,50</b>	<b>90,50</b>

Figura 2 – Notas Atribuídas pela Equipe Técnica da PMP

Vale destacar dois pontos extremamente importantes nesse resultado, à saber:

1. Todas as notas apresentadas por item, **são iguais**, ou seja, a proposta técnica apresentada pelo CONSÓRCIO REAL, que é formado por 4 das maiores empresas do mercado de Aerofotogrametria, Geotecnologias e TI, não conseguiu comprovar para a experiente equipe técnica da Prefeitura, um sequer diferencial em seus itens, o que nos remete a tratar este resultado como no mínimo “CURIOSO”.
2. Excluindo os itens que tem seu ponto comprovado pelo tempo de experiência, não foi apresentado junto com o relatório nenhuma justificativa para as notas que sofreram algum tipo de desconto, ou seja, tivemos que

simplesmente aceitar a nota, **o que de plano fere a necessidade de motivação dos atos administrativos.**

Para conhecimento e evidência da sua importância como requisito na proposta técnica, apresentamos na figura 3, um extrato da planilha de pontuação contida no TR, com destaque para o Item B – que iremos tratar nos tópicos a seguir:

<b>(b) Proposta: Adequação da Metodologia e Plano de Trabalho propostos em resposta aos Termos de Referência</b>		<b>20,00</b>
(i) Detalhamento do Enfoque Técnico e Metodologia	5,00	
(ii) Detalhamento do Plano de Trabalho	5,00	
iii) Detalhamento da Organização e Dotação de Pessoal	10,00	

Figura 3 – Tabela de Pontuação da ET

Como podemos verificar, esse item totaliza 20 pontos de um total de 70 pontos possíveis para atingimento no critério “*Competência para o Trabalho*”, ou seja, representa 28,5% do potencial da nota total, o que evidencia mais uma vez a importância da elaboração de uma clara, detalhada e objetiva proposta técnica e metodológica.

A figura 4, apresenta com destaque as notas que foram atribuídas para cada empresa por item, segundo o julgamento da equipe técnica da PMP:

<b>(b) Proposta: Adequação da Metodologia e Plano de Trabalho propostos em resposta aos Termos de Referência</b>		<b>20,00</b>		<b>20,0</b>	<b>20,0</b>
(i) Detalhamento do Enfoque Técnico e Metodologia	5,00		-	-	
(ii) Detalhamento do Plano de Trabalho	5,00		-	-	
iii) Detalhamento da Organização e Dotação de Pessoal	10,00		-	-	

Figura 4 – Tabela de Pontuação das Empresas LOTE 2

Embora não se possa identificar o registro das notas para os subitens exigidos, entendemos que as duas empresas obtiveram a nota máxima para cada um deles. Entretanto, quando analisamos os referidos itens nas propostas apresentadas por cada uma das empresas, temos claras e representativas diferenças na questão do seu atendimento, vejamos a seguir:

## a. Da ausência do Detalhamento do Enfoque Técnico e Metodologia - Subitem “b (i)”

De se notar que na tabela de pontuação, para os 3 subitens, a PMP pede expressamente a **Adequação da Metodologia e Plano de trabalho propostos em RESPOSTA ao termo de referência. Não uma cópia do TR!**

Quando se trata de identificar diferenças é necessário primariamente que os itens à serem comparados existam, o que não é o caso. Exaustivamente, lemos e relemos a proposta da empresa TECNOLÓGICA, na “fé”, de encontrar algo que nos permitisse comparar, mas não encontramos nenhum item que apresentasse o Detalhamento do Enfoque Técnico e Metodologia. O que conseguimos encontrar foram algumas cópias praticamente idênticas as contidas no TR, adicionados de mudanças no tempo de colocação dos verbos, pequenos parágrafos com citações complementares, mas que não atendem a exigência do item, vejamos a seguir:

Extrato da proposta técnica apresentada pela empresa TECNOLÓGICA:

### 3. METAS DO PROJETO

A meta principal deste projeto é a implantação de Base de Dados Espacial (BDE), abrangendo o Cadastro Técnico Multifinalitário Georreferenciado (CTMG) de Petrópolis.

Os objetivos específicos deste Projeto são:

- Modelagem da base de dados espaciais (BDE), considerando o cadastro imobiliário, mobiliário e subsistemas iniciais – especificamente:
  - Monitoramento hidrológico e de áreas verdes;
  - Sistema de consulta prévia;
  - Equipamentos de drenagem e mobiliário urbano;
  - Ocorrências e riscos (Defesa Civil).
  - Padronização da BDE segundo as normas e padrões vigentes na cartografia nacional.

- Execução do Mapeamento para o CTM, incluindo:
  - Mapeamento cadastral imobiliário;



### Tecnológica

- Mapeamento e cadastro de logradouros;
- Mapeamento da hidrografia, rede de drenagem, bacias e microbacias do município;
- Compilação e consolidação de fontes para atualização da toponímia de Petrópolis;
- Compilação e consolidação dos elementos de zoneamento e áreas legalmente protegidas;
- Implantação da plataforma SIG-Web;
  - Aquisição e configuração de software (Contratante).
  - Capacitação da mão de obra;
  - Definição e implantação de rotinas de trabalho através de operação assistida

Agora, apenas para iniciar as exemplificações, apresentamos o extrato do TR publicado pela Prefeitura de Petrópolis:

- Execução do Mapeamento para o CTM, incluindo:
  - Mapeamento cadastral imobiliário;
  - Mapeamento e cadastro de logradouros;

Página 24 de 80

### 3. Metas e Alcance

A meta principal deste projeto é a implantação de Base de Dados Espacial (BDE), abrangendo o Cadastro Técnico Multifinalitário Georreferenciado (CTMG) de Petrópolis.

Os objetivos específicos deste Projeto são:

- Modelagem da base de dados espaciais (BDE), considerando o cadastro imobiliário, mobiliário e subsistemas iniciais – especificamente:
  - Monitoramento hidrológico e de áreas verdes;
  - Sistema de consulta prévia;
  - Equipamentos de drenagem e mobiliário urbano;
  - Ocorrências e riscos (Defesa Civil).
  - Padronização da BDE segundo as normas e padrões vigentes na cartografia nacional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

- Mapeamento da hidrografia, rede de drenagem, bacias e micro bacias do município
- Compilação e consolidação de fontes para atualização da toponímia de Petrópolis;
- Compilação e consolidação dos elementos de zoneamento e áreas legalmente protegidas;

Implantação da plataforma SIG-Web;

- Aquisição e configuração de software (Contratante).
- Capacitação da mão de obra;
- Definição e implantação de rotinas de trabalho através de operação assistida

Comparando as duas situações acima, identificamos que ambas são praticamente iguais, ou seja, a proposta apresentada é nada mais senão repetições dos itens contidos no documento TR, incluído de pequenas alterações no título, p.ex.: na Especificação Técnica da PMP consta - Metas e Alcance e na proposta da TECNOLÓGICA consta - Metas do Projeto, não apresentando nenhuma informação ou indicação do Enfoque Técnico e Metodologia exigido para atendimento do **subitem (i)**. Onde estão as respostas ao termo de referência?

Do outro lado, vejamos as evidências da proposta apresentada pelo CONSÓRCIO REAL, onde optamos por destacar apenas os títulos e subtítulos que orientam o conteúdo do item 4 e 5 (páginas 4 a 13) da referida proposta, que escrevem o completo atendimento do **subitem (i)** Enfoque Técnico e Metodologia, exigido no TR:

Extrato da proposta técnica apresentada pela CONSÓRCIO REAL:

4. → METODOLOGIA



➤ Detalhamento do Enfoque Técnico e Metodologia



Atualização do Cadastro Imobiliário

5. → Atualização da Planta Genérica de Valores

II

## Aspectos Relevantes¶

..

### Princípios Básicos à Atualização Cadastral¶

### Qualidade da Informação Cadastral¶

- *Precisão Posicional;*
- *Precisão Temática;*
- *Confiabilidade;*
- *Adequabilidade;*
- *Continuidades Espacial;*
- *Continuidade Temporal;*
- *Segurança;*
- *Disponibilidade;*

### Problemas Potenciais¶

#### A Complexidade Relacionada à Situação Cadastral¶

#### Problemas Críticos Relacionados ao Cadastro¶

#### Consequências de um Sistema Cadastral Deficiente¶

Repetindo, *ad nauseam*, fica claro nos extratos demonstrados acima que a avaliação realizada pela equipe técnica não foi coerente e sequer justa, pois não foi possível identificar na proposta técnica da empresa TECNOLÓGICA o atendimento do **subitem (i)**, requisitado no **item (b)** da tabela de pontuação referência do TR, totalmente contrário ao apresentado na proposta do CONSÓRCIO REAL.

Com base nestas evidências, pergunta-se: como a equipe técnica conseguiu avaliar e pontuar uma empresa que “*não*” apresentou em sua proposta técnica o Detalhamento do Enfoque Técnico e Metodologia exigido **subitem (i) do item (b)**, e não suficiente, ainda atribuiu a nota máxima para o item?

Repita-se: não bastou um apenas um “copia e cola” do instrumento convocatório. O edital e TR apenas determinava que a licitante descrevesse o enfoque metodológico. Contudo, a empresa TECNOLÓGICA, ao utilizar do expediente

de literalmente transcrever o TR na sua proposta, não apresentou o subitem, contudo foi pontuada ao máximo.

**b. Do subitem (ii) - Detalhamento do Plano de Trabalho:**

Temos que no subitem ii o mesmo *modus operandi* acima:

**4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

**4.1. PLANO DE TRABALHO**

O primeiro trabalho a ser desenvolvido será o Plano de Trabalho onde irá conter os aspectos metodológicos que serão aplicados no projeto acompanhado dos seguintes itens:

- Plano de Gerenciamento de Comunicação, com sugestão inicial da Matriz de Comunicação do Projeto;
- Plano de Gerenciamento de Aquisições, com visão sobre a execução das aquisições estabelecidas no presente Projeto Básico;
- Plano de Gerenciamento de Pessoal – incluindo a integração das equipes da empresa eventualmente contratada com as equipes da Prefeitura e suas Secretarias, visando a capacitação e operação assistida previstas no projeto.
- Estrutura Analítica do Projeto (EAP ou WBS);

**Tecnológica**

- Cronograma detalhado com visão do caminho-crítico do projeto e do físico-financeiro, que deverá ser atualizado ao longo da execução do projeto (acompanhamento da Curva S / análise de valor agregado); e
- Relatórios de andamento mensais.

Com o objetivo de melhor controle e organização do projeto a cidade poderá ser dividida em regiões para execução de cada trabalho, visando a otimização dos recursos municipais, como sugestão, dois fatores impactam e precisam ser avaliados, sendo o geográfico e o demográfico.

Acima a proposta apresentada pela TECNÓLOGICA e abaixo extrato do TR publicado pela Prefeitura de Petrópolis:

### 5.1 Planejamento dos trabalhos

Os documentos mínimos de gestão de projetos serão:

Página 26 de 80

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

- Plano de trabalho, contendo os aspectos metodológicos a serem aplicados nos serviços e a abordagem dos seguintes tópicos:
  - Plano de Gerenciamento de Comunicação, com sugestão inicial da Matriz de Comunicação do Projeto;
  - Plano de Gerenciamento de Aquisições, com visão sobre a execução das aquisições estabelecidas no presente Projeto Básico;
  - Plano de Gerenciamento de Pessoal – incluindo a integração das equipes da empresa eventualmente contratada com as equipes da Prefeitura e suas Secretarias, visando a capacitação e operação assistida previstas no projeto.
- Estrutura Analítica do Projeto (EAP ou WBS);
- Cronograma detalhado com visão do caminho-critico do projeto e do fisico-financeiro, que deverá ser atualizado ao longo da execução do projeto (acompanhamento da Curva S / análise de valor agregado); e
- Relatórios de andamento mensais.

Os documentos de gerenciamento de projeto deverão ser continuamente atualizados para refletir os eventuais ajustes no projeto.

Repetindo, *ad nauseam*, o que vemos para o **subitem (ii)** é mais uma copia e cola do conteúdo do documento TR, sem nenhum critério ou mínima explicação de como será realizado ou atendido os itens.

Nesta seara, nota-se um ponto muito interessante e também intrigante, pois a simples frase abaixo, declarada no TR da PMP diz:

### 5.1 Planejamento dos trabalhos

Os documentos mínimos de gestão de projetos serão:

**Questiona-se, como foram identificados e pontuados na proposta técnica da empresa TECNOLÓGICA os itens mínimos de gestão, conforme declarado e exigido no TR?**

- Plano de Gerenciamento de Comunicação;
- Plano de Gerenciamento de Aquisições;
- Plano de Gerenciamento de Pessoal;

- Estrutura Analítica do Projeto (EAP ou WBS);
- Relatórios de Andamento;

Neste quesito, vemos que não é possível identificar estes itens no documento apresentado, pois eles não existem! Mais uma vez, o expediente de “copia e cola” do edital não funcionou, porque o edital e TR apenas orientou as licitantes, para fazer suas propostas. A partir destes requisitos mínimos a licitante deveria discorrer e não copiar e tratar como sua proposta técnica!

Do outro lado, vejamos as evidências da proposta apresentada pelo CONSÓRCIO REAL, para atendimento dos itens mínimos exigidos no **subitem (ii)** do TR -Detalhamento do Plano de Trabalho, a seguir:

Extrato da proposta técnica apresentada pela CONSÓRCIO REAL:

Atendimento do item Detalhamento Plano de Trabalho:

▪ **6. → DETALHAMENTO DO PLANO DE TRABALHO**

¶

**PLANEJAMENTO DOS TRABALHOS**

- Vide páginas 13, 14 e 15, incluindo Gestão do Escopo, Gestão do Tempo, Gestão da Qualidade, da proposta técnica do CONSÓRCIO REAL.

**Gestão da Comunicação: e Gestão dos Riscos:**

- Vide páginas 16 e 17 da proposta técnica do CONSÓRCIO REAL.

**Gestão das Aquisições:**

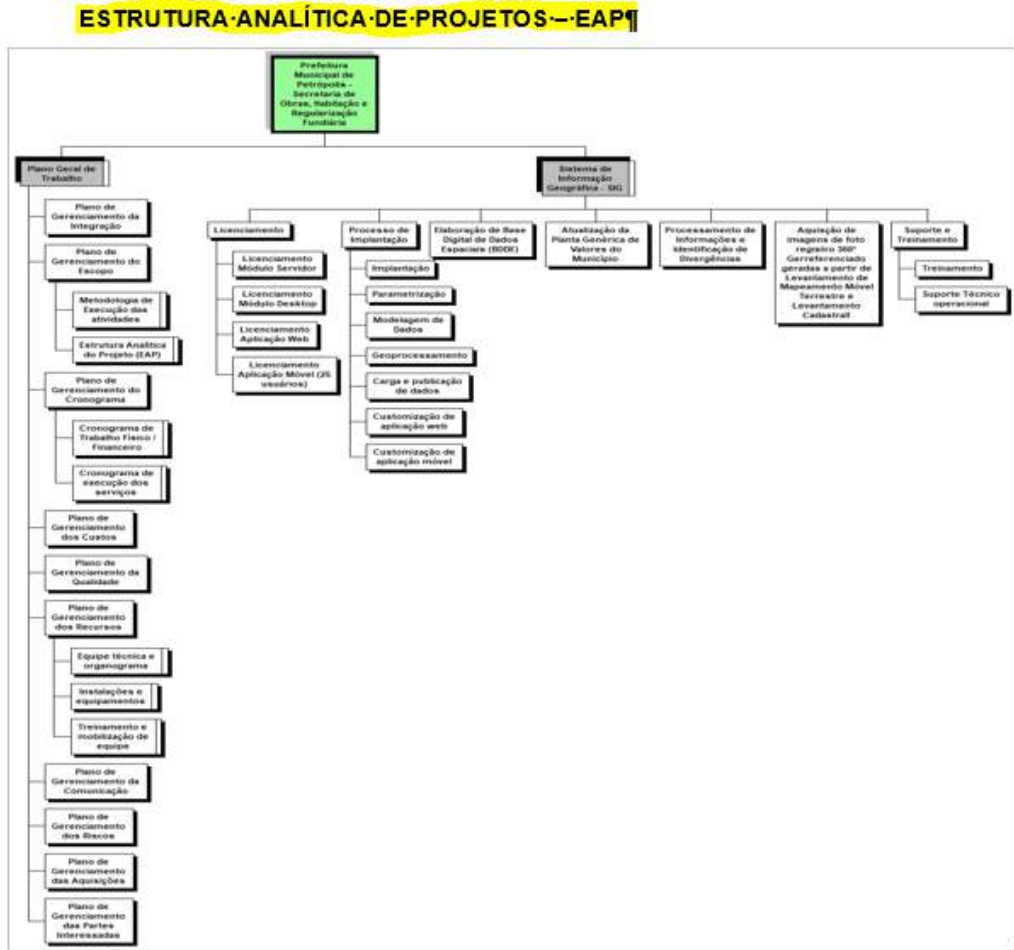
- Vide página 17 da proposta técnica do CONSÓRCIO REAL;

**Gestão dos Recursos Humanos:**

- Vide página 16 da proposta técnica do CONSÓRCIO REAL.

**Gestão das Partes Interessadas:**

- Vide página 17 da proposta técnica do CONSÓRCIO REAL.



- Vide página 18 da proposta técnica do CONSÓRCIO REAL.

## 7. → RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO

- Vide página 19 da proposta técnica do CONSÓRCIO REAL.

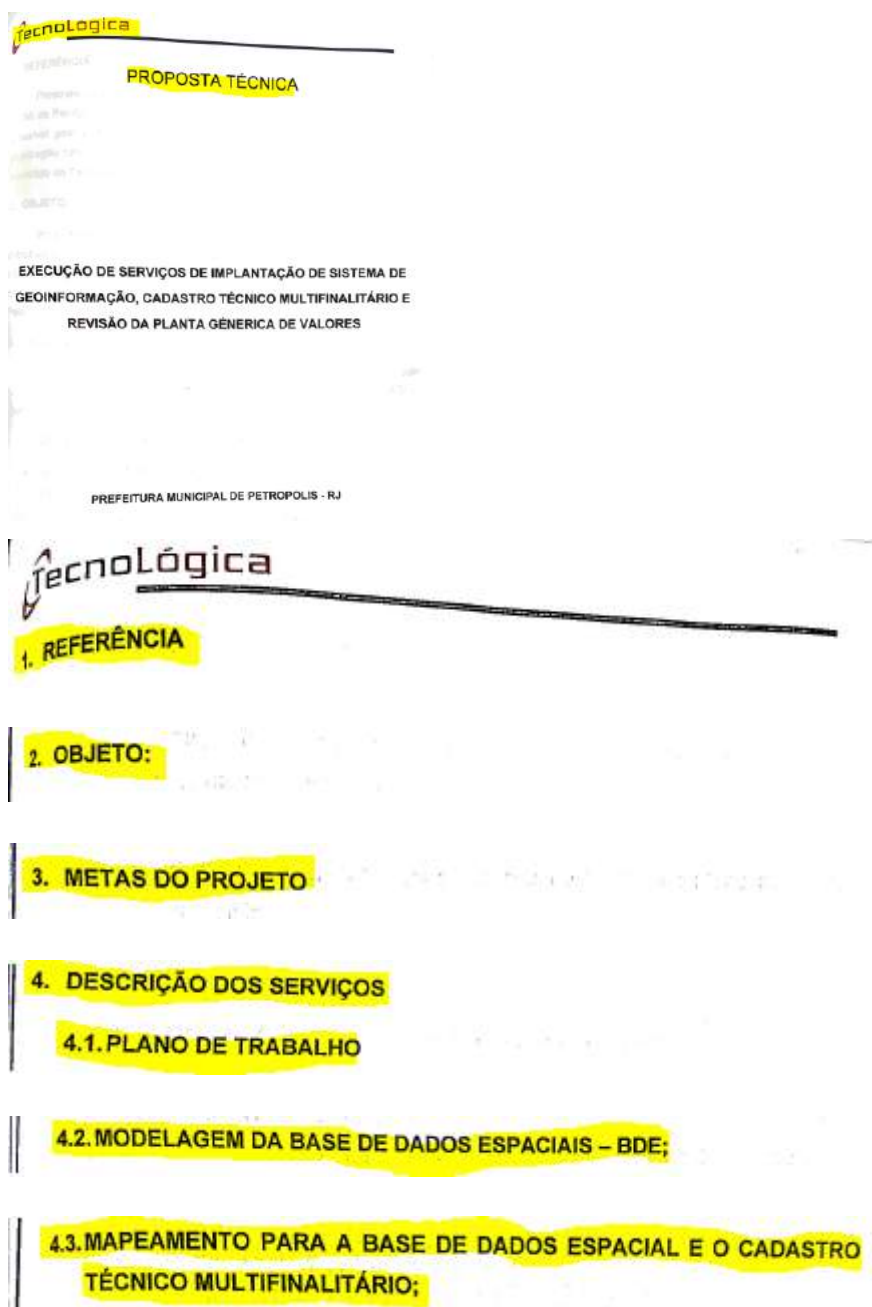
Mais uma vez, imperioso questionar: como a equipe técnica conseguiu avaliar e pontuar uma empresa que não apresentou em sua proposta técnica o detalhamento mínimo exigido para o Plano de Trabalho **subitem (ii)**, e não suficiente, ainda atribuiu a nota máxima para o item?

### c. Do subitem (iii) - Detalhamento da Organização e Dotação de Pessoal:

Neste item temos a situação mais inusitada desta análise, pois verificamos que não **“EXISTE”** na proposta técnica apresentada pela empresa

TECNOLÓGICA a apresentação do **subitem (iii) do item (b)** – “Detalhamento da Organização e Dotação de Pessoal”, que tem relevante peso na pontuação final. Então perguntamos, como um item **“INEXISTENTE”**, porém obrigatório e pontuável na análise técnica das propostas, recebe nota máxima da equipe técnica?

Para não deixar aqui dúvidas de nossa transparência e imparcialidade na análise, apresentamos a seguir, um registro de todos os itens que compõe a proposta técnica da empresa TECNOLÓGICA, podendo ser consultada nos autos deste processo.



- 4.4. MAPEAMENTO CADASTRAL IMOBILIÁRIO
- 4.5. ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO;
- 4.6. IMPLANTAÇÃO DA PLATAFORMA SIG-WEB
- 4.7. SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA
- 4.8. PORTAL GIS ONLINE E SISTEMA GERENCIADOR DE CONTEÚDO SIG (CMSGIS)
- 4.9. SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM
- 4.10. CONJUNTO SERVIDOR DO SIG-WEB (CSSW) – SOFTWARE
- 4.11. CONFIGURAÇÃO DO CSSW E SIG-WEB E SISTEMA DE PERMISSIONAMENTO
- 4.12. IMPLANTAÇÃO DAS ROTINAS - PÁGS E CONSULTAS CONFIGURADOS
- 4.13. ESPECIFICAÇÕES DE FUNCIONALIDADE E INTEROPERABILIDADE DO SIG-WEB
- 4.14. ELABORAÇÃO DO MANUAL DA BDE E DE OPERAÇÃO DO CTM
- 4.15. TREINAMENTO
- 5. RELATÓRIOS E PRODUTOS
- 6. RESULTADOS

O objetivo principal desta replicação dos itens que compõe a proposta técnica da empresa TECNOLÓGICA é evidenciar a **“INEXISTÊNCIA”** do item Detalhamento da Organização e Dotação de Pessoal, exigido no **subitem (iii)** do **item (b)**.

Aqui não temos o que demonstrar o “copia e cola” feito pela TECNOLÓGICA, porque ela não DESCREVEU nada acerca do tema, tampouco copiou, o que na nota final valia 10 pontos, mas resolveu passar por cima desta questão, como se deixasse em branco na sua proposta técnica.

Vejamos agora, as evidências da proposta apresentada pelo CONSÓRCIO REAL, para atendimento do **subitem (iii)** do **item (b)** do TR - Detalhamento da Organização e Dotação de Pessoal:

Extrato da proposta técnica apresentada pela CONSÓRCIO REAL:

Apresentado no Item 28. - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DO PROJETO da proposta técnica, podemos encontrar clara e detalhadamente o item exigido para atendimento do **subitem (iii)** do **item (b)** da tabela de análise e pontuação do TR. Vejamos a seguir as evidências, que podem ser verificadas nas páginas 121, 122, 123 e 124.

#### ➤ → Detalhamento da Organização e Dotação de Pessoal

##### Instalações

##### Escritório Local

##### Escritório de Apoio

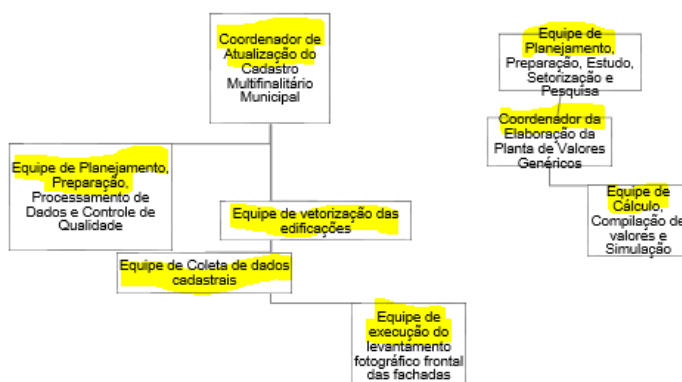
##### Sistema Central de Informações Cadastrais

##### RECURSOS HUMANOS

¶

As equipes de trabalho serão organizadas e atribuídas a cada coordenador de acordo com as atividades que serão realizadas, conforme organograma a seguir. ¶

¶



Assim, resumindo o item 3 deste recurso temos que pelo TR as empresas deveriam apresentar o seguinte:

<b>(b) Proposta: Adequação da Metodologia e Plano de Trabalho propostos em resposta aos Termos de Referência</b>		<b>20,00</b>
(i) Detalhamento do Enfoque Técnico e Metodologia	5,00	
(ii) Detalhamento do Plano de Trabalho	5,00	
iii) Detalhamento da Organização e Dotação de Pessoal	10,00	

Nos argumentos do item 3.1 deste recurso demonstrou-se que a empresa TENCOLÓGICA fez *tabula rasa* do edital, uma vez que copiou e transcreveu o “detalhamento do enfoque técnico e Metodologia- subitem “b, i”.

Nos argumentos do item 3.2 deste recurso demonstrou-se que a empresa TECNOLÓGICA, também, apenas transcreveu do TR o “detalhamento do plano de trabalho”- subitem b ii.

Já no item 3.3 deste recurso, ficou cabalmente demonstrado **que a empresa não colocou nada em sua proposta técnica, nem uma transcrição (porque não era possível), acerca do “detalhamento da organização e dotação de pessoal”** já que isso deve revelar uma expertise da empresa e demonstrar sua capacidade de execução e gestão do projeto, por meio de uma dissertação. O item é de tamanha relevância, que tinha como nota 10, num total de 20.

Assim, o que se admite por amor aos debates, ainda que a Comissão técnica aceitasse a transcrição literal do TR para a atribuição de notas máximas dos subitens “b (i) e b (ii)”, destacados na figura acima, de igual sorte não pode-se atribuir nenhuma nota para a empresa TECNOLÓGICA para o subitem “b (iii), porque ela simplesmente não constou nada em sua proposta técnica, no quesito **detalhamento da organização e dotação de pessoal”**.

Ainda assim, continuaremos a apresentar nossas evidências na busca de uma revisão justa dos itens das propostas, pois se assim for mantido as notas apresentadas, estamos convictos que estará acontecendo uma mácula intransponível no julgamento das propostas técnicas.

Pelo exposto até aqui, resta indubitável a necessidade de revisão da proposta apresentada pela recorrida, não podendo ser atribuída qualquer nota pelo

item b ou seus subitens da planilha de pontuação acima, e por consequência, a redução em 20 pontos da nota final prolatada.

## VI - DA IGUALDADE DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA O “ITEM D” – ADEQUAÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTOS (CAPACITAÇÃO)

No relatório apresentado pela comissão de licitação na sessão pública realizada no dia 13.05.2020, foi registrada as seguintes notas por item para o CONSÓRCIO REAL e TECNOLÓGICA.

### Tecnológica

#### Consórcio Real

(d) Adequação do programa de transferência de conhecimentos (Capacitação):		20,00	18,0	18,0
(i) Pertinência do programa de capacitação	5,00	4,0	4,0	4,0
(ii) Enfoque e metodologia da capacitação	5,00	4,0	4,0	4,0
(iii) Qualificações dos especialistas e treinadores	10,00	10,0	10,0	10,0

A apresentação do conteúdo técnico apresentado pelas duas empresas para atendimento do **item (d)**, na análise da equipe técnica da PMP, demonstrou uma igualdade de atendimento, como demonstrado pelas notas atribuídas.

Para nos apoiar nessa avaliação, vamos relembrar o que o TR solicita para o atendimento deste item:

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROPOLIS SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

##### 21.1 Treinamento

##### 21.1.1 Capacitação do pessoal alocado pela PMP

A capacitação do pessoal designado pelas Secretarias-chave e pela PMP no uso das ferramentas de geoprocessamento disponibilizadas pelo Projeto e base de dados implantada se dará necessariamente após o comissionamento da plataforma SIG-Web e dos Núcleos de Geoprocessamento.

O aprendizado do pessoal envolvido se dará de formas distintas e conexas, com um quantitativo, previsto, de 30 (trinta) pessoas:

- Acompanhamento dos trabalhos do projeto - uma vez alocados para a função de analistas de geoprocessamento, o pessoal envolvido deverá acompanhar a realização dos trabalhos pela equipe do Projeto, envolvendo-se sempre que na execução das atividades de:
  - Análise de requisitos e mapeamento de processos;
  - Modelagem da base de dados; oModelagem dos PAGs e Consultas;
  - Estruturação e preenchimento dos metadados;
  - Mapeamento e estruturação da BDE;
  - Configuração do equipamento e software dos Núcleos de Geoprocessamento;
  - Teste e avaliação dos PAGs e consultas implantados.
- Participação nas operações de recadastramento-piloto e cadastro do mobiliário urbano;
- Participação dos eventos de treinamento previstos – genérico e específicos;
- Participação intensiva na operação assistida.

### 21.1.2 Primeiro grupo de eventos de treinamento: genérico em geoprocessamento

O Projeto deverá prover para o pessoal alocado pelas Secretarias-chave, PMP e demais convocados pela PMP no quantitativo, previsto, de 30 (trinta) pessoas, o treinamento sobre as rotinas gerais de geoprocessamento aplicadas à manutenção e uso da BDE e do CTM, abrangendo:

- Processos e critérios de aquisição de dados geoespaciais;
- Edição e estruturação de bases de dados espaciais;
- Normas e padrões envolvidos;
- Conceito e rotinas gerais de Cadastro Territorial Multifinalitário;
- Noções de banco de dados convencional e espacial;
- Operação básica das ferramentas de geoprocessamento implantadas:
  - oNoções de GNSS e navegação e coleta de dados georreferenciados em campo;
  - oEdição e uso de planos de informação vetoriais; oEdição e uso de planos de informação raster;
  - oNoções de análise espacial em raster e vetor;
  - oNoções de mapeamento 2D e 3D;
  - oNoções de elaboração de mapas e cenários em 3D;
  - oEspacialização de variáveis em 2D e 3D.

O treinamento se dará em eventos organizados da seguinte forma:

Página 74 de 80

### 21.1.3 Implantação das rotinas de trabalho em Operação Assistida

Uma vez definidos e configurados no sistema os PAGs e consultas estabelecidos para cada Secretaria-chave e instalados e homologados o equipamento e software dos Núcleos de Geoprocessamento, deverá ser iniciada a fase de Operação Assistida, em que os técnicos e gestores responsáveis pelos Núcleos acompanharão a implantação das rotinas e uso dos PAGs e consultas pré-configurados.

Esta fase, tem extrema importância para:

- Complementar e fixar a capacitação das equipes da PMP;
- Testar e validar – ou propor ajustes – nas rotinas de trabalho implantadas, baseadas nos processos desenhados no projeto;
- Testar e validar o funcionamento e saídas dos PAGs e consultas implantados, assim como a usabilidade das interfaces.

Desta fase devem sair as necessidades de ajustes a serem executadas antes da homologação final dos produtos do projeto. Tais ajustes devem ser executados concomitantemente com a Operação Assistida, e, no curso desta, serem testados e validados finalmente.

### 21.2 Transferência de Tecnologia

A empresa contratada terá por obrigação fazer a completa transferência da tecnologia implantada ao longo do projeto, incluindo:

- Transferência das licenças de software objeto do projeto para a Prefeitura Municipal de Petrópolis, caso não tenham sido já licenciadas em nome da PMP no momento da aquisição;
- Prover o treinamento necessário aos técnicos da prefeitura (Núcleos de Geoprocessamento e demais interessados) no uso básico do software instalado e nas funcionalidades implantadas no âmbito do projeto, para as diferentes Secretaria contempladas.
- Prover o treinamento no uso do hardware implantado, incluindo o uso específico dos dispositivos móveis fornecidos;
- Prover capacitação nas rotinas de back-up e segurança de dados necessárias ao bom funcionamento do sistema.

Extrato da proposta técnica apresentada pela empresa TECNOLÓGICA:

**Tecnológica**

**4.15. TREINAMENTO**

**4.15.1. DESENVOLVIMENTO**

O aprendizado do pessoal envolvido se dará de formas distintas e conexas, com um quantitativo, previsto, de 30 (trinta) pessoas, sendo as etapas consideradas a seguir:

Desenvolvimento de curso de gerenciamento de projeto e mapeamento de processos (12 hrs):

- **Etapa 1** - Os líderes de cada setor nomeados por indicação do responsável na PMP desenvolverão a modelagem da base de dados em seus respectivos setores supervisionados pelo gerente do projeto;
- **Etapa 2** - Modelagem dos Processos de Análise Geográfica – em conjunto com os líderes de projetos para identificar as correlações entre os projetos.
- **Etapa 3** - Mapeamento e estruturação da BDE, baseado na ferramenta de gerenciamento de projetos "projectlibre".
- **Etapa 4** - Configuração do equipamento e software dos Núcleos de Geoprocessamento;
- **Etapa 5** - Validação e testes dos PAG's implantados.

Desenvolvimento de curso de geoprocessamento;

- Acompanhamento dos trabalhos do projeto;
  - Análise de requisitos e mapeamento de processos;
  - Modelagem da base de dados;
  - Modelagem dos PAGs e Consultas;
  - Estruturação e preenchimento dos metadados
  - Mapeamento e estruturação da BDE;
  - Configuração do equipamento e software dos Núcleos de Geoprocessamento;
  - Operações de recadastramento-piloto e cadastro do mobiliário urbano;
  - Participação dos eventos de treinamento previstos;
  - Participação intensiva na operação assistida;

## Tecnológica

- o Processos e critérios de aquisição de dados geoespaciais;
- o Edição e estruturação de bases de dados espaciais;
- o Normas e padrões envolvidos;
- o Conceito e rotinas gerais de Cadastro Territorial Multifinalitário;
- o Noções de banco de dados convencional e espacial;
- o Operação básica das ferramentas de geoprocessamento.

### 4.15.2. METODOLOGIA

O treinamento contará com etapas presenciais com cursos específicos para capacitação dos servidores envolvidos durante o projeto. Após esta primeira etapa os líderes deverão multiplicar o conhecimento dentro de seus setores, onde se reportarão diretamente com o gerente de projeto através de plataforma a ser estabelecida onde possam compartilhar o andamento do trabalho.

Repetindo, *argumentum ad nauseam*, temos surpreendentemente uma proposta que é basicamente a cópia do TR e então perguntamos: onde a equipe técnica da PMP encontrou na proposta técnica da empresa TECNOLÓGICA os itens solicitados no TR para realizar sua análise e pontuação? Destacamos alguns do TR, não evidenciados:

#### 21.1.2 Primeiro grupo de eventos de treinamento: genérico em geoprocessamento

#### 21.1.3 Implantação das rotinas de trabalho em Operação Assistida

#### 21.2 Transferência de Tecnologia

Baseado nessas evidências que são claras como *“os raios do sol”*, já que a simples cópia do TR não foi suficiente, porque deveria, no mínimo, ter inserta na cópia literal do TR alguns argumentos sobre os temas acima destacados no treinamento. Desta feita, de plano já pedimos a revisão dos pontos atribuídos a empresa TECNOLÓGICA e a redução destes pontos para os **subitens (i) e (ii) do item (d)**.

## VII - DA NOTA MÁXIMA ATRIBUÍDA AO COORDENADOR TÉCNICO DA EMPRESA TECNOLÓGICA

Segundo Anexo I – Quadro Técnico, apresentado na última página da proposta técnica apresentada pela empresa TECNOLÓGICA, temos declarada a seguinte organização técnica:

### 1. QUADRO TÉCNICO

Equipe	Formação	Cargo
Gabriela Justino Machado	Engenheira Agrimensora	Coordenador Técnico
João Paulo Casagrande da Rosa	Engenheiro Agrimensor e Gestor de Projetos	Gerente de Projeto
Alberto Nazareno Luiz Matos	Bacharel em Sistemas de Informação	Analista de Geoprocessamento
Enoque da Cunha Canuto	Bacharel em Sistemas de Informação	Analista de Sistemas I
Giovani Maciel Duarte	Bacharel em Sistemas de Informação	Analista de Sistemas II
Renan dias Alves	Engenheiro Civil	Técnico

Seguindo esse registro que integra a proposta em questão e norteia a equipe técnica da PMP, principalmente para avaliação e definição das notas técnicas que foram atribuídas para esses profissionais, verificamos no relatório apresentado na sessão pública do dia 13.05.2020 a seguinte nota para o Coordenador Técnico da empresa TECNOLÓGICA:

O número de pontos atribuídos a cada um dos cargos ou disciplinas anteriores deverá ser estabelecido considerando os três (3) subcritérios seguintes e a ponderação relevante:			Tecnológica
(e) Qualificações e Competência dos profissionais essenciais para a tarefa (Equipe Chave):			40,00
(i) Coordenador Técnico			14,00
i. Com até 05 anos de experiência			6,00
ii. Com mais de 05 anos de experiência			8,00
(e) Equipe chave			10,00
(i) Coordenador Técnico			2,00
i. Com até 05 anos de experiência			0,50
ii. Com mais de 05 anos de experiência			1,50

Registra-se para os **itens (c) e (e)** que somente o profissional com mais de 05 anos de experiência deverá receber as notas máximas para os dois itens respectivamente.

Entretanto, quando analisamos a documentação apresentada para o Coordenador Técnico da empresa TECNOLÓGICA, a profissional Gabriela Justino Machado, Engenheira Agrimensora, constatamos que sua formação se deu **11/03/2017** na Universidade do Extremo Sul Catarinense e o seu registro na entidade competente CREA-SC, são datadas de **08/11/2017**, à saber:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: GABRIELA JUSTINO MACHADO

Aprovado em: 08/11/2019

CPF: 039.773.065-96

Registro: SC SI 149110-0

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2516403968

Endereço: RODOVIA GOVERNADOR JORGE LACERDA 3800 KM 4,5 SANGAO  
88807-400 CRICIUMA SC

Títulos

Título: ENGENHEIRA AGRIMENSORA

Escola: UNIVERSIDADE DO EXTREMO SÚL CATARINENSE

Data: 11/03/2017

Título: ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO

Escola: UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES

Data: 24/07/2019

Atribuições profissionais: ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 218/73, PL 1089/92 E PL 2087/04, AMBAS DO CONFEAARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359/1991 DO CONFEA.

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrativos por este CREA.*

*A certidão penderá a validade, caso ocorra qualquer modificação por parte dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às 16:24:30 do dia 25/11/2019 válida até 31/03/2020.

Código de controle de certidão: 81121-ACA9-44110-C2D3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 003/01 de 13/07/2001.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2126 - Itacorubi - Fone: (51) 3333-2000 - Fax: (51) 3333-2003  
Caixa Postal 126 - CEP 86034-900 - Itajaí - SC - E-mail: [crea@crea-sc.org.br](mailto:crea@crea-sc.org.br)

Com base nesse documento, fica cabalmente demonstrado que a profissional possui menos de 5 anos de experiência, mas recebeu a nota máximo para os **itens (c) e (e)**.

A profissional Gabriela, **nos dias de hoje, sequer tem 5 anos de formada!** Por seu turno, o seu registro – habilitação profissional – igualmente tem menos de 5 anos.

Os fatos apresentados, tornam inquestionável a necessidade de revisão da pontuação para a profissional Gabriela Justino Machado, enquadrando a mesma na pontuação até 5 anos de experiência, devendo a nota da empresa ser modificada, objetivamente para:

<b>(e) Qualificações e Competência dos profissionais essenciais para a tarefa (Equipe Chave):</b>			40,00	
(i) Coordenador Técnico			14,00	<del>34,0</del>
i . Com até 05 anos de experiência	6,00			6,0
ii . Com mais de 05 anos de experiência	8,00			<del>11,0</del>
<b>(e) Equipe chave</b>			10,00	
(i) Coordenador Técnico			2,00	<del>8,5</del>
i . Com até 05 anos de experiência	0,50			0,5
ii . Com mais de 05 anos de experiência	1,50			<del>2,0</del>

## VIII - DA REDUÇÃO DA PONTUAÇÃO DO CONSÓRCIO REAL

### a. Da Redução de Pontos do CONSÓRCIO REAL para o "ITEM D" – Adequação do Programa de Transferência de Conhecimento (Capacitação)

Em 07.05.2020 sob a presidência da pregoeira, foi realizada a primeira sessão pública pela subcomissão de licitação designada pela Resolução nº 05/20 do DELCA, encarregada de licitar o objeto da Concorrência Pública nº 03/18, para divulgação das notas técnicas das empresas participantes, para ambos os Lotes, I e II, respectivamente.

Neste momento, foi identificado por uma das empresas participantes um erro de apresentação das notas totais o que remeteu a necessidade de suspender a sessão para a reorganização e reapresentação das notas para cada empresa e lote.

Para registro, em 10.03.2020 foi realizada a sessão pública em continuação aos trabalhos da Concorrência Pública nº 03/18, onde foram abertos os Envelopes 2 - Proposta Técnica das empresas participantes e naquele momento, decidido por unanimidade, suspender o processo para análise detalhada das propostas.

Depois de praticamente 40 dias úteis para análise das propostas técnicas pela equipe da Prefeitura, em 07.05.2020, foi realizada nova sessão pública, dando continuidade ao andamento do processo e apresentada para o Lote II as seguintes notas totais por empresa:

- CONSÓRCIO REAL: 72,5
- TECNOLÓGICA: 70,5

Neste total, que é resultado de uma análise realizada pela equipe técnica da Prefeitura em “teóricos” 40 dias úteis, permitiu a identificação de diferenças técnicas nas propostas, que concederam uma melhor nota técnica para o CONSÓRCIO REAL.

Em especial, para o **item (d)**, aqui tratado, as notas atribuídas ao CONSÓRCIO REAL na divulgação de 07.05.2020 foram as seguintes:

<b>(d) Adequação do programa de transferência de conhecimentos (Capacitação):</b>		20,00	20,00
(i) Pertinência do programa de capacitação	5,00		5,00
(ii) Enfoque e metodologia da capacitação	5,00		5,00
(iii) Qualificações dos especialistas e treinadores	10,00		10,00

Podemos verificar que foi atribuída a nota máxima para cada um dos **subitens (i), (ii) e (iii) do item (d)**, que demonstra o completo atendimento do item.

Agora vejamos a seguir, as notas atribuídas ao CONSÓRCIO REAL para o mesmo **item (d)**, na divulgação de 13.05.2020, 6 (seis) dias corridos após a primeira divulgação:

<b>(d) Adequação do programa de transferência de conhecimentos (Capacitação):</b>		20,00	18,00
(i) Pertinência do programa de capacitação	5,00		4,00
(ii) Enfoque e metodologia da capacitação	5,00		4,00
(iii) Qualificações dos especialistas e treinadores	10,00		10,00

Podemos verificar que houve uma redução nas notas dos **subitens (i) e (ii) do item (d)** de nota 5 (cinco), para nota 4 (quatro), que somado a nota do **subitem (iii)** reduz a nota final total do item para 18 (dezoito pontos).

O que motivou a equipe técnica da Prefeitura, em uma diferença de tempo de análise tão grande, sendo que o primeiro prazo para análise foi de 40 (quarenta) dias úteis e o segundo 6 (seis) dias corridos, revisar e mudar sua análise de forma a alterar a nota do CONSÓRCIO REAL? O que mudou na visão do corpo técnico, visto que a proposta e seu conteúdo são os mesmos?

Elucidar o que estamos tratando como documento de análise técnica, apresentamos a seguir o extrato da proposta técnica apresentada pelo CONSÓRCIO REAL para atendimento do **item (d)**, podendo seu conteúdo ser consultado nas páginas de 109 a 114 da referida proposta.

A título de comparação, a outra empresa concorrente TENCOLÓGIDA, como já exaustivamente demonstrado, apenas copiou o termo de referência e ainda esqueceu de apresentar itens indispensáveis na sua proposta técnica neste quesito, o que pura e simplesmente já diferencia as duas propostas: numa proposta, do CONSÓRCIO REAL, gastou-se tempo, conhecimento, estudos, métodos e demonstração de tecnologia; noutra, da TECNOLÓGICA, temos uma simples transcrição do TR, com elementos faltantes.

Se a nota do CONSÓRCIO realmente não merecer aumento, deve ser minimamente maior do que a da empresa TECNOLÓGICA, porque a desta última revela uma mera transcrição e, ainda, com inexistência de pontos relevantes, o que impede sequer a comparação, quanto mais identidade de notas.

#### **Extrato da proposta técnica apresentada pelo CONSÓRCIO REAL:**



#### **23. → TREINAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA¶**

##### **Treinamento¶**

**1. → Definição das necessidades de treinamento:**

**2. → Projeto e planejamento do treinamento:**

**3. → Execução do treinamento:**

**4. → Monitoramento:**

##### **Capacitação do Pessoal Alocado pela PMP¶**

**1. → Acompanhamentos dos trabalhos do projeto;¶**

**2. → Participação nas operações de recadastramento-piloto e cadastro do mobiliário urbano;¶**

**3. → Participação intensiva na operação assistida.¶**

##### **Primeiro Grupo de Eventos de Treinamento: Geoprocessamento¶**

#### **24. → Implantação das Rotinas de Trabalho em Operação Assistida¶**

#### **25. → Transferência de Tecnologia¶**

## 26. → Capacitação

Como podemos verificar, o programa de transferência de conhecimento proposto pelo CONSÓRCIO REAL, contempla todos os requisitos solicitados pela equipe técnica e atende em sua totalidade o **item (d)**.

Desta forma, como já apresentado na sessão do dia 07.05.2020 pela equipe técnica da Prefeitura, onde foi atribuída para o CONSÓRCIO REAL a nota máxima para cada **subitem** do **item (d)**, solicitamos a revisão das notas dos **subitens (i) e (ii)** do **item (d)**, para que seja novamente atribuída a nota máxima 5 (cinco) pontos ao CONSÓRCIO.

### **IX - DO PLÁGIO DO TERMO DE REFERÊNCIA (TR) NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA DA EMPRESA TECNOLÓGICA**

Desde a sessão pública ocorrida em 10.03.2020, quando foram abertos os envelopes 2 - Proposta Técnica das Empresas participantes, notou-se uma grande diferença no volume do material técnico de cada empresa e que constatamos após análise, que proposta da empresa TECNOLÓGICA é uma mera cópia do TR, como já mencionado em outros itens deste recurso.

Não querendo alongar nessa massiva afirmação, deixaremos alguns registros a seguir, para participar essa cordial comissão de licitação do fato desigual que vivenciamos nesta fase da análise técnica das propostas, acreditando que a reconsideração na análise dos itens citados é indiscutível.

Outrossim, vejam que para alguns dos itens, sequer foi apresentada, mesmo que minimamente, um detalhamento da execução das atividades.

Do surgimento de uma empresa na proposta técnica da TECNOLÓGICA:

**5 CRONOGRAMA:**

O prazo total do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, que deverá ser contado a partir da data de emissão da ordem de prestação de serviços, subsequente à assinatura do contrato entre o Município e a **Bauhaus**;

Descrição	Período (mês)																							
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	13º	14º	15º	16º	17º	18º	19º	20º	21º	22º	23º	24º
Plano de Trabalho Atualizado	1	1																						
Modelagem da Base de Dados Espacial (BDE)			5	5	5	5																		
Mapeamento para a Base de Dados Espacial e o Cadastro Técnico Multifunitário					3	3	3	3	3	3														
Mapeamento Cadastral Imobiliário								24	24	24	24	24	24											
Atualização do Cadastro Imobiliário								24	24	24	24	24	24											
Ocupações subnormais atendidas e mapeadas pelo PMF									2	2	2	2	2	2	2									
Mapeamento e cadastro de logradouros									2	2	2	2	2	2	2	2								
Mapeamento de hidrografia e rede de drenagem									2	2	2	2	2	2	2	2								
Toponímia										2	2	2	2	2	2	2								
Zonamento e áreas protegidas ou tombadas											1	1	1	1	1	1	1	1						
Georreferenciamento do próprios municipais											1	1	1	1	1	1	1	1						
Mapeamento das áreas de risco e redes de monitoramento											1	1	1	1	1	1	1	1	1					
Ajustes do mapeamento à modelagem e padrões do BDE												2	2	2	2	2	2	2	2					
Mapeamento Urbano												3	3	3	3	3	3	3	3					
Implantação da plataforma SIG-Web			2	2								2												
Implantação dos Núcleos de Geoprocessamento da PMP			3	3																				
Elaboração do Manual da BDE e de Operação do CTM							2	2	2	2	2													
Operação assistida																						2		
Treinamento				2	2																			
Relatórios de Andamento	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
Relatório Final e Encerramento do Projeto																						2	2	

Obs: Os números elencados no cronograma se referem ao número de profissionais alocados em cada atividade a ser desenvolvida.

**Renato Cardozo Leandro**  
Sócio Proprietário

Mais uma curiosidade na proposta é que surgiu o nome de uma nova empresa denominada "BAUHAUS", mas nosso entendimento é que a empresa participante era a TECNOLÓGICA...enfim, com essa pequena amostra, já podemos constatar o descaso por parte da empresa na construção de um material técnico.

**Extrato da proposta técnica apresentada pela empresa TECNOLÓGICA vs. TR:**

**Exemplo 1:**

**Extrato - Proposta Tecnológica**

**Extrato - TR**

**4.6. IMPLANTAÇÃO DA PLATAFORMA SIG-WEB**

A plataforma para o sistema de informações geográfico baseado na Internet (SIG-Web), incluindo o componente de banco de dados relacional, irá suportar a BDE e todas as funcionalidades estabelecidas nesta primeira fase de implantação e operação do SIG.

Está previsto o de módulo funcional que adicione uma camada de segurança quanto ao acesso a dados através de aplicativos desktops e aplicativos web. Este módulo trabalha de forma homogenia com o controle de autenticação e autorização de acesso e operações de edição das entidades do banco de dados georreferenciado e trabalha integrado com os principais Gerenciadores de Identidade disponíveis no mercado.

Outro modulo que está previsto é o que permite criar e configurar regras de validação e consistência de dados e que adiciona uma interface visual ao aplicativo SIG Desktop, possibilitando que sejam estabelecidos regras e critérios para validação e consistência dos dados para cada um dos eventos de "Criar, Alterar ou Excluir" dos registros de uma entidade de um banco de dados geográfico. Este módulo está associado ao módulo anterior, o que reforça a camada de segurança quanto à autenticação e autorização de acesso e operação em cada uma das entidades de um banco de dados geográfico.

O software prevê também:

- Licenciamento de Uso de Software SIG Web com infraestrutura para múltiplos processadores;
- Análises espaciais avançadas com modelagem de terreno, corte e preenchimento e análise de mudanças e modelos para a elaboração de aplicações SIG para Web;
- Criação dos princípios de segurança e controle como:
  - o Gerenciador remoto;
  - o Segurança em nível de Aplicação;
  - o Segurança em nível de Rede;

**5.8 Implantação da plataforma SIG-Web**

A plataforma para o sistema de informações geográfico baseado na Internet (SIG-Web), incluindo o componente de banco de dados relacional, deverá suportar a BDE e todas as funcionalidades estabelecidas nesta primeira fase de implantação e operação do SIG.

Será necessário também a previsão de módulo funcional que adicione uma camada de segurança quanto ao acesso a dados, sejam eles através dos aplicativos desktops, aplicativos web ou aplicativos móveis. Este módulo deve homogeneizar o controle de autenticação e autorização de acesso e operações de edição das entidades do banco de dados georreferenciado. Este módulo deverá ser capaz integrar-se aos principais Gerenciadores de Identidade disponíveis no mercado e aplicar as regras de acesso segundo as políticas disponíveis nos mesmos.

Será necessário também a previsão de módulo funcional que proporcione a capacidade de criar e configurar regras de validação e consistência de dados. Este módulo adiciona uma interface visual ao aplicativo SIG Desktop, possibilitando que sejam estabelecidos regras e critérios para validação e consistência dos dados para cada um dos eventos de "Criar, Alterar ou Excluir" dos registros de uma entidade de um banco de dados geográfico. Este módulo deverá ser usado associado ao módulo anterior para reforçar a camada de segurança quanto à autenticação e autorização de acesso e operação em cada uma das entidades de um banco de dados geográfico.

Com base no extrato da proposta TECNOLÓGICA, pergunta-se: Qual sistema WEB e Desktop será entregue para a Prefeitura? Não seria interesse da equipe técnica conhecer a plataforma de inteligência geográfica que será fornecida para atender as necessidades dessa instituição?

Convido mais uma vez a conhecer a proposta do CONSÓRCIO REAL, onde apresentamos com detalhes os sistemas que serão fornecidos para atendimento das solicitações técnicas da Prefeitura, sendo Geopixel Cidades para toda aplicação WEB e ArcGIS para exigências e necessidades Desktop.

## Exemplo 2:

### Extrato TR

#### 5.10 Portal GIS Online e Sistema Gerenciador de Conteúdo SIG (MSGIS)

##### 5.10.1 Sistemas de gerenciamento de conteúdo GIS

Responsável pela organização e compartilhamento das informações em toda a prefeitura por meio de mapas e aplicativos. Ele fornece uma estrutura para gerenciar e proteger os dados geográficos dentro da prefeitura, permitindo uma melhor tomada de decisão. A ferramenta deverá estar disponível pelo período de 1 ano (assinatura/subscrição).

##### 5.10.2 Principais Características

- Criação e compartilhamento de mapas que podem ser acessados por qualquer pessoa por meio de um browser, de um dispositivo móvel, do Desktop ou por algum aplicativo;
- Deve proporcionar o acesso e procura de milhares de mapas, serviços, ferramentas e outros conteúdos geoespaciais;
- Fazer gestão de conteúdo geoespacial por meio de um catálogo de itens e grupos fácil de usar;
- Compartilhar seu conteúdo, com grupos específicos ou mantê-lo privado.
- Pesquisar conteúdo GIS dentro de sua organização;
- Acessar mapas e informação geográfica, em qualquer lugar e a qualquer hora, através de apps gratuitas nos smartphones e tablets para sistema operacional Android;
- Interface fácil de usar e intuitiva para colaboração com outros membros da organização;
- Criar grupos e convidar outros usuários a participar na comunidade, compartilhando mapas, dados e outros conteúdos;
- Transformar dados em mapas de conteúdo rico e útil, através de uma história;
- Acrescentar mapas e criar mashups com mapas e dados compartilhados por terceiros;

### Extrato Proposta Tecnológica

#### 4.8. PORTAL GIS ONLINE E SISTEMA GERENCIADOR DE CONTEÚDO SIG (MSGIS)

##### 4.8.1. SISTEMAS DE GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO GIS

É necessário que a Prefeitura indique um responsável pela organização e compartilhamento das informações em toda a prefeitura por meio de mapas e aplicativos. Ele fornece uma estrutura para gerenciar e proteger os dados geográficos dentro da prefeitura, permitindo uma melhor tomada de decisão. A ferramenta estará disponível pelo período de 1 ano (assinatura/subscrição).

## tecnológica

### 4.8.2. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS

- Criação e compartilhamento de mapas que podem ser acessados por qualquer pessoa por meio de um browser, de um dispositivo móvel, do Desktop ou por algum aplicativo;
- Proporciona o acesso e procura de milhares de mapas, serviços, ferramentas e outros conteúdos geoespaciais;
- Faz gestão de conteúdo geoespacial por meio de um catálogo de itens e grupos fácil de usar;
- Compartilha seu conteúdo, com grupos específicos ou mantê-lo privado.
- Pesquisa conteúdo GIS dentro de sua organização;
- Acessa mapas e informação geográfica, em qualquer lugar e a qualquer hora, através de apps gratuitas nos smartphones e tablets para sistema operacional Android;
- Interface fácil de usar e intuitiva para colaboração com outros membros da organização;
- Cria grupos e convidar outros usuários a participar na comunidade, compartilhando mapas, dados e outros conteúdos;
- Transforma dados em mapas de conteúdo rico e útil, através de uma história;

Neste item, Portal GIS Online e Sistema Gerenciador de Conteúdo SIG, ocorre um fato bem interessante, onde na proposta técnica da TECNOLÓGICA é apresentado o seguinte parágrafo, em destaque:

É necessário que a Prefeitura indique um responsável pela organização e compartilhamento das informações em toda a prefeitura por meio de mapas e aplicativos. Ele fornece uma estrutura para gerenciar e proteger os dados geográficos. A ferramenta estará

Neste caso, não é a empresa que deve fornecer um sistema com acesso ao Portal GIS Online, atendendo os requisitos contido no detalhamento do item?

O que parece estranho, solicitar que a Prefeitura indique um responsável pela organização e “compartilhamento” das informações..., não seria o sistema com acesso ao Portal GIS Online que deveria oferecer essas condições para a Prefeitura?

Excepcionalmente neste item, apresento um extrato da proposta técnica do CONSÓRCIO REAL, para atendimento do item solicitado pela Prefeitura:

### **Extrato da Proposta Consórcio Real**

**16. → PORTAL GIS-ONLINE E SISTEMA GERENCIADOR DE CONTEÚDO SIG (CMSGIS)**

**Sistemas de Gerenciamento de Conteúdo GIS**

Será disponibilizado, através da plataforma ArcGIS Desktop, o ArcGIS Online, uma plataforma de inteligência de localização e mapeamento focada que é executada na infraestrutura de nuvem gerenciada da ESRI em um modelo SaaS. Em outras palavras, os recursos de cálculo e armazenamento de dados, e todos os outros aspectos do sistema são hospedados pela ESRI em um ambiente altamente escalável, onde poderá ser utilizado o ArcGIS Online para criar, utilizar e compartilhar mapas e aplicativos com a equipe da Prefeitura e também com os municípios.

As facilidades do ArcGIS Online, combinadas com a solução de gestão na Web Geopixel Cidades 8, à ser fornecido neste projeto, irá permitir que a Prefeitura tenha a melhor combinação tecnológica para prover serviços aos seus municípios com qualidade e eficiência.

As telas a seguir demonstram o acesso às informações disponíveis nas plataformas escopo desta proposta.



Telas do ArcGIS Online



Acesso Dados Online na Web Geopixel Cidades 8.

- Deve proporcionar o acesso e procura de milhares de mapas, serviços, ferramentas e outros conteúdos geoespaciais.
- O ArcGIS Online disponibiliza uma ampla coleção de dados de todo o mundo em um atlas com mapas, camadas de dados e aplicativos. <https://livingatlas.arcgis.com/pt-br/>
- A solução irá permitir
- Fazer gestão de conteúdo geoespacial por meio de um catálogo de itens e grupos fácil de usar.
- Pesquisar conteúdo GIS dentro da instituição.
- Compartilhar seu conteúdo com grupos específicos ou mantê-lo privado.
- Acessar mapas e informação geográfica, em qualquer lugar e qualquer hora, através de APPs gratuitas nos smartphones e tablets para sistema operacional Android.

A finalidade destes exemplos, é apenas deixar mais uma evidência que não foi realizada uma análise justa e equilibrada das propostas técnicas apresentadas pelas empresas participantes do Lote II.

Resumimos nossa apresentação nos exemplos acima, apenas para evidenciar por meio de provas materiais e ilustrativas, o plágio praticado pela empresa tecnológica na elaboração de praticamente a totalidade da sua proposta técnica, a qual pode ser analisado pode essa cordial comissão de licitação através da reavaliação da proposta técnica da empresa TECNOLÓGICA.

## X - DA REVISÃO DAS NOTAS E CLASSIFICAÇÃO DA TECNOLÓGICA

Tendo em vista a atribuição da nota técnica proferida pela subcomissão técnica, já que patente os equívocos na atribuição das notas, deve ser revista as notas dos itens acima destacados, para ao final ser desclassificada a proposta da TECNOLÓGICA por não atingir pontuação mínima de 70 pontos, conforme edital e TR.

Desta forma, deve está Comissão se dignar à:

- 1) Para o subitem “b (i)”, desconsiderar qualquer nota da empresa TECNOLÓGICA, tendo em vista que houve simples repetição do termo de referência, não revelando minimamente o enfoque técnico e metodologia;

- 2) Para o subitem “b (ii)”, desconsiderar qualquer nota da empresa tecnológica, tendo em vista a empresa TECNOLÓGICA, além de transcrever o termo de referência, não descreveu, como determina o item 5.1 do termo de referência, os itens mínimos do Plano de Trabalho;
- 3) Para o subitem “b (iii)”, ante a completa falta de menção na proposta acerca do “Detalhamento da Organização e Dotação de Pessoal”, por simples inexistência deste requisito necessário, como determina o TR, retirar todo e qualquer ponto da empresa TECNOLÓGICA para este item, perante a falta de texto e conteúdo para avaliar;
- 4) Para o subitem “d”, desconsiderar a nota dada para a empresa TECNOLÓGICA, por se tratar de mais uma simples cópia do termo de referência, no quesito “subitem “d (i) e (ii)” – Adequação do Programa de Transferência de Conhecimentos (Capacitação), não se adentrando ou ao menos explicando, o que determinava nos itens 21.1.2, 21.1.3 e 21.2 do TR;
- 5) Para a nota do Coordenador técnico, subitem “c” e “e”, reconsiderar a nota da Coordenadora Gabriela Justino, atribuindo-se notas 6 e 0,5, respectivamente para os itens, tendo em vista que a profissional sequer tem cinco anos de formada e tampouco tem 5 anos de habilitação no CREA.

Desta forma, deverá ser realizada nova contagem de pontos atribuído à empresa TECNOLÓGICA, as seguintes pontuações:

			TECNOLÓGICA
(b) Proposta: Adequação da Metodologia e Plano de trabalho propostos em resposta ao termo de referência		20,00	0
	(i) detalhamento do enfoque técnico	5,00	0
	(ii) detalhamento do plano de trabalho	5,00	0
	(iii) detalhamento da organização de pessoal	10,00	0

			TECNOLÓGICA
(d) Adequação do programa de transferência de conhecimentos (Capacitação):		20,00	10
	(i) pertinência do programa de capacitação	5,00	0
	(ii) enfoque e metodologia da capacitação	5,00	0
	(iii) qualificações dos especialistas e treinadores	10,00	10

			TECNOLÓGICA
(c) Qualificações e Competência dos profissionais essenciais para a tarefa (Equipe Chave):		40,00	26
	(i) coordenador técnico	14,00	
	(i) com até 05 anos experiência	6	6
	(ii) com mais de 05 anos de experiência	8	0

			TECNOLÓGICA
(e) equipe chave :		10,00	7
	(i) coordenador técnico	2,00	
	(i) com até 05 anos experiência	0,50	0,5
	(ii) com mais de 05 anos de experiência	1,50	

Com essa revisão, a nota final da empresa TECNOLÓGICA, por ser medida de direito, para o item Competência para o Trabalho ficaria em 43 pontos e, considerando a ponderação final, a nota final de 69,5 pontos, não atingindo aqui a nota técnica mínima exigida para classificação desse certame, que é de 70 pontos, conforme item 7 do TR.

## XI – DA REVISÃO DAS NOTAS DO CONSÓRCIO REAL

Conforme amplamente apresentado, há incontestável necessidade da reconsideração das pontuações de alguns itens da proposta do CONSÓRCIO REAL.

**Item B e subitens (i, ii e iii)** - Em relação à nota do CONSÓRCIO REAL, seja reconsiderada e mantida a nota do ITEM.

			CONSORCIO REAL
(b) Proposta: Adequação da Metodologia e Plano de trabalho propostos em resposta ao termo de referência		20,00	20
	(i) detalhamento do enfoque técnico	5,00	5
	(ii) detalhamento do plano de trabalho	5,00	5
	(iii) detalhamento da organização de pessoal	10,00	10

**Item D e subitens (i, ii e iii) – Adequação do Programa de Transferência de Conhecimento (Capacitação)**, tendo em vista que não se trata de apenas um “copia e cola”, mas de uma proposta responsável e respeitosa para com essa Comissão, diferentemente do que foi apresentado pela empresa TECNOLÓGICA. Tendo em vista que o CONSÓRCIO descreveu todos os requisitos para atribuição de nota, requer seja considerado a nota máxima para este item, conforme evidenciado no relatório apresentado na sessão pública realizada em 07.05.2020.

			CONSORCIO REAL
(d) Adequação do programa de transferência de conhecimentos (Capacitação):		20,00	20
	(i) pertinência do programa de capacitação	5,00	5
	(ii) enfoque e metologia da capacitação	5,00	5
	(iii) qualificações dos especialistas e treinadores	10,00	10

Com este pedido, a nota do CONSÓRCIO REAL para o item da tabela geral “Competência para o Trabalho” ficaria em 66,0 pontos e, considerando a ponderação final, a nota final de 92,5.

## XII - DA CONCLUSÃO E DO PEDIDO

*Ab initio*, o CONSÓRCIO REAL requer a revisão e reconsideração das notas apresentadas, sendo flagrantes os equívocos na análise de ambas as propostas.

Conforme minuciosamente pontuado no bojo desta exordial fica comprovado que a proponente TECNOLÓGICA, além de fazer um plágio de alguns itens do termo de referência, não apresentou elementos importantes e até mesmos indispensáveis para aquisição de pontuação.

Ante o exposto, requer-se:

- a) Seja o presente recurso recebido no seu efeito suspensivo e reconhecida sua tempestividade na forma da lei;
- b) que o presente recurso seja conhecido e seu pleito deferido para que seja revisada e reformada a pontuação da nota técnica da **TECNOLÓGICA**

**PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.** conforme apresentado no item X desta peça recursal, pois como indubitavelmente demonstrado, houve equívoco no julgamento dos documentos apresentados, uma vez que a licitante NÃO cumpriu todas as exigências editalícias, devendo sua pontuação auferida reduzida nestes itens e após a constatação da nova pontuação, que seja declarada desclassificada para a continuação do certame; e

- c) em caso de não haver reforma da decisão, que seja remetido o recurso à autoridade competente para que decida, conforme estabelece o art. 109 e incisos da Lei nº 8.666/93.

Termos em que pede deferimento.

Petrópolis/RJ, 20 de maio de 2020.

**CONSÓRCIO REAL**  
**TATIANA DE OLIVEIRA NAVARRO BARRETO**  
**PROCURADORA LEGAL**  
**OAB/DF 54.358**

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/6632-3A97-3590-D8E5> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6632-3A97-3590-D8E5



### Hash do Documento

D072FC8D9474077C73E69648BCFAF4C8131F960C2892D99690EF3C6118EBBF32

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/05/2020 é(são) :

- TATIANA DE OLIVEIRA NAVARRO BARRETO (Signatário) -  
721.067.271-00 em 20/05/2020 13:36 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

